



PERGUNTAS FREQUENTES SOBRE O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

1. Quais documentos devo levar para o procedimento de heteroidentificação?

Resposta: Apenas seu documento de identidade original (RG, CNH, Carteira de Trabalho), válido e com foto.

2. Como posso conseguir o termo de autodeclaração?

Resposta: O termo de autodeclaração será distribuído para todos os candidatos presentes na data, horário e local agendados na convocação.

3. Um procedimento de heteroidentificação feito em outra instituição é válido também na UFRJ?

Resposta: Não. Apenas a Comissão de Heteroidentificação instituída pela Pró-Reitoria de Graduação da UFRJ poderá heteroidentificar seus candidatos aos cursos de graduação, não sendo aceitos quaisquer outros documentos.

4. Eu preciso realizar novo procedimento de heteroidentificação para ingressar em curso de graduação da UFRJ se eu já participei de procedimento de heteroidentificação anterior e fui considerado(a) apto(a) pela própria UFRJ?

Resposta: Não. Você não precisa se apresentar novamente se foi considerado(a) apto(a) anteriormente por meio de uma Comissão de Heteroidentificação instituída pela Pró-Reitoria de Graduação da UFRJ para Concurso de Acesso à Graduação.

5. Como saber se estou isento(a) de procedimento de heteroidentificação? O que devo fazer?

Resposta: Para estar isento(a) basta ter sido considerado(a) apto(a) anteriormente por uma Comissão de Heteroidentificação instituída pela Pró-Reitoria de Graduação da UFRJ para Concurso de Acesso à Graduação. Você deverá consultar a listagem de isentos, disponível a cada chamada, em <https://acessograduacao.ufrj.br/>.

6. O que devo fazer se verificar que meu nome consta da listagem de candidatos isentos do procedimento de heteroidentificação?

Resposta: Você não precisa se apresentar pessoalmente, pois foi considerado(a) apto(a) anteriormente e, conseqüentemente, está isento(a) de novo procedimento. Basta aguardar a publicação das instruções para confirmação de matrícula *online* em <https://acessograduacao.ufrj.br/>.



7. Se eu moro em outro local distinto do Rio de Janeiro ou Macaé e não posso viajar até o local do procedimento de heteroidentificação, posso solicitar que seja realizado por via remota, videoconferência ou por meio de envio de fotos?

Resposta: Não. O procedimento é exclusivamente presencial.

8. O que acontece se eu faltar ao procedimento de heteroidentificação? Posso reagendar?

Resposta: Não. O procedimento é eliminatório. Se você faltar ao procedimento, será eliminado(a) do Concurso de Acesso e perderá o direito à vaga.

PARA DEMAIS DÚVIDAS: heteroidentificacao@dre.ufrj.br.